



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII SUPLEMENTO-B AO N.º 125

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.
Poder Executivo	1	4
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude	1	

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

ERRATA

No Anexo I, do Decreto nº 39.192, de 03 de julho de 2018, publicado no Suplemento-A nº 125, de 04 de julho de 2018, página 5, que altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...COORDENAÇÃO ESPECIAL DE URBANISMO - Assessor, DFA-12, 01 (código SIGRH 51000583)", LEIA-SE: "...COORDENAÇÃO ESPECIAL DE URBANISMO - Assessor, DFA-12, 01 (código SIGRH 51000587)".

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 05, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013 e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal RESOLVE:

Art. 1º Referendar e tornar público o resultado do projeto APROVADO pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Edital de Chamada Pública nº 01/2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 197 de 19 de outubro de 2016.

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO	SITUAÇÃO
0417-000291/2017	INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL- IIDPS	GIRASSOL	APROVADO
0417-000376/2017	CENTRO CULTURAL DANÇAR É ARTE	DANÇAR É ARTE	APROVADO

Art. 2º Referendar e tornar público o resultado dos projetos NÃO APROVADOS pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Edital de Chamada Pública nº 01/2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 197 de 19 de outubro de 2016.

Parágrafo Único - A instituição com projeto NÃO APROVADO em fase recursal não poderá interpor recurso, conforme item 9.1.2 do Edital.

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO	SITUAÇÃO
0417-000223/2017	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA BATUIRA-CASA A CRIANÇA BATUIRA	LAZER E ESPORTE	NÃO APROVADO
0417-000225/2017	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA BATUIRA-CASA A CRIANÇA BATUIRA	BATUIRA DIGITAL	NÃO APROVADO
0417-000226/2017	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA BATUIRA-CASA A CRIANÇA BATUIRA	BATUIRA MÓVEL	NÃO APROVADO

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA
Presidente CDCA/DF

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de apresentação de documentação para reavaliação de registro e dá outras providências.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013 e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, conforme deliberado na 283ª Reunião Plenária Ordinária de 24/04/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 30/08/2018 o prazo para apresentação dos documentos exigidos no art. 27 da Resolução Normativa Nº 71, de 11 de Dezembro de 2014, referente à Reavaliação Anual do Registro, sendo procedimento necessário para a sua manutenção.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA
Presidente do CDCA/DF

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às nove horas, o presidente do Conselho de Administração do Fundo - CAF, Emilson Ferreira Fonseca, abriu os trabalhos da 17ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Emilson Ferreira Fonseca como representante da SEPLAG; Álvaro Henrique Siqueira Campos Santos como representante da Casa Civil; Valdemar Martins como representante da Casa de Ismael; Francisco Rodrigues Corrêa como representante do SINTIBREF; Juvenino Luciano M. Oliveira como representante do SINDISASC; Daise Lourenço Moises como representante da Casa Azul; Débora T. Pariz como Secretária Executiva do CDCA/DF e a equipe da Secretaria Executiva do CDCA/DF (Secdca): Andreia Maia como coordenadora de Acompanhamento de Processo da Secretária executiva da Secdca, Alexandre Almeida como diretor da Diretoria de Projetos/ Diproj; Laura Dezegri como assessora da Diretoria de Projetos/ Diproj, Fábio Pereira como gerente da Gerência de Instrução e Análise de Projetos - GIAP/ Diproj.; e a equipe da Unidade de Gestão de Fundos - Ungef: Luiza Arcanjela como gerente da Ungef. A reunião iniciou-se às nove horas com a deliberação do presidente do Conselho de Administração do Fundo Sr. Emilson Ferreira que trata da reunião conjunta entre o Conselho de Administração do Fundo - CAF e a Comissão de Seleção. I. Projeto da Defensoria PAI (retorno) - quanto ao retorno das informações solicitadas temos que: o conselho passa a relatoria para o conselheiro Antonio Carlos, que trata quanto aos processos em andamento na Defensoria vinculados a criança e ao adolescente onde foi constatado o quantitativo de 28 (vinte e oito) mil; quanto aos Recursos Humanos atuais da Defensoria disponíveis foi informado que existem mais de mil funcionários; quanto aos meios complementares e de continuidade do projeto foi informado que a Defensoria possui meios adequados para essa continuidade; e quanto as informações relativas ao Fundo da Defensoria, foi informado que a disponibilização financeira é limitada.; O presidente reforça que o projeto da Defensoria só poderá ter recursos do FDCA mediante a inscrição de programa governamental no CDCA/DF ou por meio de programa governamental da Secrianc. II. Minuta Edital de Projetos 2018 - Status: o conselho delibera que será formalizada consulta ao AJL e SUAG da Secrianc para esclarecimentos quanto a liberação imediata e a condição do empenho e liberações de recurso de projetos em uma única parcela para o ano corrente.; III. Processos referentes a Comissão de Seleção: a comissão de seleção e o conselho do fundo deliberam para os seguintes processo: a) Batuíra -Processos ° 0417-000.226/2017, 0417-000.225/2017, 0417-000.223/2017: sobre o retorno dos ofícios encaminhados a instituição e ao MPDFT, a comissão e o conselho deliberam que será aguardado o retorno do Ofício do MPDFT, situação: REPROVADO E ARQUIVADO, tendo em vista o lançamento de um novo Edital.; b) DANÇAR E ARTE - processo nº0417-000.376/2017: a comissão e o conselho deliberam sobre a questão da Van e considerando o retorno das informações solicitadas pela equipe técnica, situação: APROVADO.; c) INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - processo nº0417-000.291/2017, a comissão e o conselho deliberam sobre os ajustes do item 3.1 do Plano de Trabalho solicitado pela comissão que foi apresentado, situação: APROVADO; d) INSTITUTO LUMIAR - processo nº0417-000.325/2017: vistas pelo conselheiro Antônio Carlos, situação: PEDIDO DE VISTAS;III.